



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 037/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 038/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de imediata adequação orçamentária para possibilitar a correta aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessária a apreciação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Os recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.327/2024 destinam-se ao desenvolvimento das ações descentralizadas da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, sendo indispensável a célere autorização legislativa para assegurar a execução das ações e serviços de saúde, promovendo maior eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

Diante disso, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário